



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE/RJ

Indicação n.º 7340/2023.

Autor: Vereador Reginaldo
Engenheiro Passos.



Indico à Mesa, ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo **Prefeito Municipal de Resende, Dr. Diogo Balieiro Diniz**, com cópia aos setores competentes, solicitando estudo de viabilidade visando a dispensa do pagamento do serviço funerário municipal aos usuários que comprovem a doação de órgãos do parente ou familiar sepultado no município.

Justificativa:

A presente indicação é de suma importância, pois acima de tudo, a doação de órgãos é um ato de amor e solidariedade, pois quando um transplante é bem-sucedido, uma vida é salva e, com isso, resgata-se também a saúde física e psicológica de toda a família envolvida com o paciente transplantado. Considerando também que cerca de 60.000 brasileiros estão hoje na fila dos transplantes e muitos ainda conseguem levar uma vida relativamente normal, apesar da rotina de sofrimento físico, doses altíssimas de medicamentos, a dependência de equipamentos como máquinas de diálise e cilindros de oxigênio e a necessidade de cuidados médicos constantes, esta lei apresenta a finalidade de incentivar a doação de órgãos.

Ainda, tendo em conta que muitos familiares de doadores de órgãos não têm condições de arcar com despesas de funerais, esta proposição vem se constituir num gesto de reconhecimento que se presta ao tão belo gesto de doar os órgãos, permitindo assim, a continuidade da vida dos queridos mortos na pessoa salva pela doação de seus órgãos.

Assim, dada a grande relevância da matéria, apresento a presente indicação aos nobres pares desta Casa, certo de que esta será tratada com a devida sensibilidade por parte do Poder Executivo Municipal.

Vereador Reginaldo Engenheiro Passos